



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 036, de 27 de maio de 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar, para atender excepcional interesse público, em caráter temporário, um Enfermeiro do PMAQ-AB/ESF, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, para atender excepcional interesse público, em caráter temporário, um Enfermeiro do PMAQ-AB/ESF – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família, mediante a celebração de Contrato Administrativo, com carga horária de 40h semanais, pelo período de um ano, com possibilidade de prorrogação até 30 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** A remuneração mensal pela contratação dos serviços do Enfermeiro do PMAQ/ESF será equivalente ao coeficiente salarial de 4,50, calculado sobre o PBRSS.

**Art. 3º** A contratação será mediante a celebração de contrato administrativo, precedido de Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** As despesas desta lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria da Saúde e Assistência Social - ASPS ou Recurso Conveniado.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de maio de 2019.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 036/2019

Santa Clara do Sul, 27 de maio de 2019.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Atendendo solicitação da Secretaria de Saúde, justificando a necessidade dispor de mais um profissional Enfermeiro para atender aos Programas do PMAQ-AB e ESF, considerando que o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, exige dos municípios a oferta de um atendimento com mais eficiência e qualidade no serviço de acolhimento aos Municípios, necessitamos contratar mais um Enfermeiro – PMAQ/ESF, considerando que não há banca de Concursados para este emprego, tendo expirado o prazo do último Certame ainda em 2015.

Ressaltamos igualmente o Município recebe recursos para atender ao Programa na contratação do segundo profissional, o que não garante a continuidade permanente, haja vista a revisão destes Programas pelo Governo Federal. Com esta contratação serão 4 enfermeiros que atendem a municipalidade.

Segue anexo o pedido da Saúde, para maiores esclarecimentos.

Devido à imprescindibilidade da contratação temporária, solicitamos a votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,  
Prefeito.

Ao Senhor  
Verº. HELENA LÚCIA HERRMANN  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL– RS.